

Art. 3º A coordenação do programa objeto desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabelecerá, por meio de ato próprio, as diretrizes e critérios para a execução do benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Toritama, Pernambuco, 27 de março de 2025, 72º da Emancipação.

**SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**

Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
Código Identificador:35C6DC28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 2.059, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Institui o Programa de Horas-Máquina do Município de Toritama-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Horas-Máquina, com a finalidade de viabilizar a execução de serviços de interesse público no âmbito do Município de Toritama-PE.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura definir, por meio de ato próprio, os serviços a serem prestados no âmbito do Programa, bem como regulamentar sua execução e estabelecer normas complementares necessárias ao seu funcionamento.

Art. 2º Visando a promoção e execução do programa que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços por meio da utilização de equipamentos da municipalidade, bem como os implementos disponíveis, com o objetivo de fomentar a agricultura, a agropecuária e o desenvolvimento social e cultural do Município.

Parágrafo único. O Município não cobrará pelos serviços prestados, estando, todavia, a sua concessão condicionada à disponibilidade dos maquinários, bem como de recursos financeiros para seu custeio.

Art. 3º Para receber o incentivo de hora-máquina, o munícipe interessado deverá apresentar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o requerimento formal de solicitação dos serviços, munido de documento da terra, ainda que em nome de terceiro, documentos pessoais, além de outros exigidos em ato próprio da Secretaria.

§1º Os interessados, no ato da solicitação, deverão informar o nome completo, data e equipamento pretendidos para a realização do serviço, bem como o tempo estimado para a sua execução.

§2º O atendimento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de solicitação, observado ainda o critério da divisão por região e comunidade em que será prestado o serviço, motivo pelo qual poderá ocorrer exceção de atendimento pela ordem cronológica de solicitação quando houver mais de um serviço na mesma região, em atenção aos princípios da razoabilidade e economicidade;

§3º A programação de trabalho ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º Não serão executados trabalhos com máquinas em áreas de preservação permanente.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Toritama, Pernambuco, 27 de março de 2025, 72º da Emancipação.

**SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**

Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
Código Identificador:28DF8C20

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 006/2025.** OBJETO: Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 967.113,46 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos)**, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e hora da abertura: **10/04/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@toritama.pe.gov.br](mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br).

Toritama/PE, 27 de março de 2025.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:D22F1B3C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 008/2025.** OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistema de cercas elétricas, alarmes e seus respectivos equipamentos, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 334.396,13 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos)**, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e hora da abertura: **11/04/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@toritama.pe.gov.br](mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br).

Toritama/PE, 27 de março de 2025.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**0D0AF05E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Licitatório Nº 002/2025.**  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinados à tradicional doação no período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, ou conforme avaliação técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Tracunhaém – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Máximo Admitido: R\$ 189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais).

Data da abertura da sessão pública: 10 de abril de 2025.  
<https://licitar.digital/>  
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 28/03/2025. <https://licitar.digital/>  
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).  
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 10 de abril de 2025. <https://licitar.digital/>  
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2025. <https://licitar.digital/>  
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém - PE 27 de março de 2025.

**DJAIR BATISTA -**  
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Djair Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**51B4DA40

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 273, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**EMENTA:** EXONERA ALYNNE FERNANDES AERCOVERDE do Cargo Comissionado de Coordenador de Gestão Financeira e orçamentária, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **ALYNNE FERNANDES AERCOVERDE**, inscrita no RG sob o nº x.940.xxx e no CPF sob o nº xxx.748.014-xx, do Cargo Comissionado de **Coordenador de**

**Gestão Financeira e orçamentária**, nível **CC-SMAS-3**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Valderi Macario Dos Santos  
**Código Identificador:**3119DE2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 274, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**EMENTA:** NOMEIA ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE no Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**, inscrita no RG sob o nº x.940.xxx e no CPF sob o nº xxx.748.014-xx, no Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta**, nível **CC-SMAS-2**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE**  
**EM CARGO COMISSIONADO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Secretária Adjunta**, símbolo **CC-SMAS-2**, a Sra. **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**, nomeada pela **Portaria nº 174/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 27 de março de 2025.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**  
Empossada

**Publicado por:**  
Valderi Macario Dos Santos  
**Código Identificador:**26E34587

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MARÇO DE 2025**